



COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

2020

1ª Aditivo do Termo de Prorrogação do Termo de Colaboração nº 03/2019

PLANO DE TRABALHO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI) 2020

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Data de Constituição: 19/07/1931
CNPJ: 43.090.943.0001-65 **Data de inscrição no CNPJ:** 28/07/1970
Endereço: AV RUI BARBOSA, 444
Cidade: AGUAI **UF:** SP **Bairro:** VILA BOM GOSTO **CEP:** 13860-000
Telefone: 19 3652 1474 **Fax:** **Site / e-mail:** csvpaulo@hotmail.com
Horário de funcionamento: 24 horas
Meses do ano: 12 MESES
Dias da semana: 07 DIAS

1.1) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente: SILVIO JOAQUIM DA SILVA REZENDE
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 225 - Centro.
Documentos: RG nº 18.511.979-7 SSP/SP e CPF nº 104.309.498-98
Estado civil: Solteiro **Profissão:** Comerciante
Data de nascimento:
e-mail: csvpaulo@hotmail.com
Vigência do mandato da diretoria atual: 01/01/2019 até 31/12/2020

1.2) DEMAIS DIRETORES

Vice-Presidente: CLEBER LOTUFO MILANEZ, brasileiro, solteiro, contador, RG nº. 17.191.392 SSP/SP e do CPF nº. 154.561.138-64, residente e domiciliado em Aguaí / SP, na Rua Dona Genoveva, nº. 253, Vila Bom Gosto.

1o. Secretário: MARCELO DONIZETE ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, escriturário, RG. 25.402.520-9 SSP/SP e CPF nº. 257.648.278-33, residente e domiciliado em Aguaí / SP, na Rua Armando Varzoni, nº. 235 – Vila Regina.

2o. Secretária: CLEUSA DOS SANTOS COSTA, brasileira, casada, manicure, RG nº. 25.707.110-6 e CPF – 180.746.208-08, residente e domiciliada na cidade de Aguaí – SP, na Avenida Bela Vista, nº. 86, Vila Bom Gosto.

1o. Tesoureiro: LUCIENE APARECIDA PEREIRA GANDOLFI, brasileira, solteira, auxiliar de advogado, RG. nº 29.352.872-x, e CPF nº 278.898.428-64, residente e domiciliado na cidade de Aguaí – SP, na Rua Major Braga, nº. 1364, Centro.

2o. Tesoureiro: ALDO FABIAN MONTABELLO, brasileiro, comerciante casado, RG nº 20.159.183 SSP/SP e do CPF nº 099.087.588-10, residente e domiciliado em Aguaí / SP, na Rua Washington Luiz, nº 250, Centro.



COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

Secundária,

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Ofertar atendimento complementar do Serviço de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos em situação de violação de direitos, por ocorrência de violência física, psicológica, sexual e/ou por negligência e abandono, nos casos em que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos ou estejam em fase de reestabelecimento dos vínculos por medida protetiva de afastamento.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

A equipe executará suas funções em Imóvel locado pelo poder público;

AMBIENTE FÍSICO: No imóvel locado pela prefeitura haverá espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência.

RECURSOS MATERIAIS: A prefeitura municipal de Aguaí por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família proverão materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza, higiene e alimentos, além de materiais pedagógicos.

RECURSOS OPERACIONAIS: A Secretaria de Desenvolvimento Social e Família providenciará o Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto, quando houver, do objeto, tais como: aluguel, contratação de serviços de terceiros; transporte, telefone, internet, energia elétrica, entre outros.

4.3) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Capacidade de Atendimento/ Acompanhamento
50 casos (famílias/indivíduos)

4.4) PÚBLICO

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do



COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

4.5) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

A equipe contratada trabalhará diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00. No caso de carga horária de 30 hs os horários serão definidos pela coordenação do equipamento.

4.6) ABRANGÊNCIA

MUNICIPAL - URBANA E RURAL

4.8) OBJETIVO GERAL

Ofertar apoio administrativo para o atendimento complementar do Serviço de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos em situação de violação de direitos, por ocorrência de violência física, psicológica, sexual e/ou por negligência e abandono, nos casos em que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos ou estejam em fase de reestabelecimento dos vínculos por medida protetiva de afastamento.

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
Prevenir a reincidência de violações de direitos.

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, Ministério Público ou Poder Judiciário e busca espontânea.

4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO

Consiste em procedimentos técnicos realizados pelos profissionais do CREAS, de caráter continuado e planejado, por período de tempo determinado, no qual, via de regra, faz-se necessário o estabelecimento de vínculos entre usuários e o serviço e requer a definição de objetivos a serem alcançados, a partir das situações, demandas e potencialidades identificadas. Nesse processo, as aquisições alcançadas pela família/indivíduo devem ser registradas e avaliadas em conjunto com os mesmos.

4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das

famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O PAEFI deve ser ofertado obrigatoriamente no CREAS, cabendo à coordenação da unidade a função de viabilizar os processos de organização, gestão e operacionalização do PAEFI, considerando as particularidades dos contextos territoriais.

4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE

Identificação as instituições e/ou organizações da rede setorial e rede socioassistencial do município, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço.

4.14) IMPACTOS ESPERADOS

- ✓ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ✓ Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
- ✓ Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- ✓ Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- ✓ Melhoria da qualidade de vida das famílias.

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores	Monitoramento / avaliação
Padronização dos instrumentais de registro e coleta de dados e informações;	Construção de instrumentais, fluxos e protocolos.
Desenvolvimento de ferramentas para armazenamento, sistematização e análise dos dados e informações;	Relatório de atividade Mensal do serviço e relatório estatístico individual de atendimentos.
Seleção/construção de indicadores, a partir dos objetivos da Unidade e do Serviço ofertado;	Construção de livro de entrada das famílias atendidas: quantitativo e qualitativo.
Participação dos usuários no processo de monitoramento e avaliação, com possibilidades de realizar proposições;	Caixa de sugestão e avaliação do serviço.
Integração com as ações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e demais unidades	Reuniões periódicas.

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO :

Qtd	Escolaridade	Função	Carga horária e Vínculo
01	Nível superior	Assistente Social	30 hs semanal - CLT
01	Nível superior	Coordenador	40 hs semanal - CLT
02	Nível médio	Educador Social	40 hs semanal - CLT
01	Nível médio	Aux. Administrativo	40 hs semanal - CLT




COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RH QUADRO FINAL COM AS ALTERAÇÕES									
FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS E ENCARGOS) (só os envolvidos no Serviço/Projeto)									
Profissional	Quat.	Carga Semanal	Recurso Federal						
			Mensal Salário	Mensal Encargos	Total Salário com encargo	Salário por 3 meses	TOTAL		
			R\$ 2.184,00	R\$ 482,66	R\$ 2.666,66	R\$ 7.999,98	R\$	R\$	
Coordenador(a)	1	30 h							R\$ 7.999,98
Assistente Social	1	30 h	R\$1.380,00	R\$338,89	R\$ 1.718,89	R\$ 5.156,67			R\$ 5.156,67
Educador Social	2	40h	R\$2.208,00	R\$672,24	R\$ 2.880,24	R\$ 8.640,72			R\$ 8.640,72
Auxiliar Administrativo	1	40 h	R\$1.200,00	R\$336,18	R\$ 1.536,18	R\$ 4.608,54			R\$ 4.608,54
TOTAL			R\$6.972,00	R\$1.829,97	R\$ 8.801,97	R\$ 26.405,91			R\$ 26.405,91

7) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

MATERIAL DE CONSUMO /PROJETO									
	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		TOTAL		
	Valor Mensal	Valor por 3 meses	Valor Mensal	Valor por 3 meses	Valor Mensal	Valor total			
Material de Higiene									
Material de Escritório									
TOTAL									




COMUNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

	MATERIAL DE TERCEIROS/PROJETO						TOTAL
	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		
	Valor Mensal	Valor por 3 meses	Valor Mensal	Valor por 3 meses	Valor por 3 meses	Valor total	
Serviços Contábeis					R\$ 365,63	R\$ 1.096,89	R\$ 1.096,89
TOTAL					R\$ 365,63	R\$ 1.096,89	R\$ 1.096,89

9) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS												TOTAL
	Recurso Municipal		Recurso Estadual		Recurso Federal		Recurso Federal		Recurso Próprios		TOTAL		
	Valor Mensal	Valor por 3 meses	Valor Mensal	Valor por 3 meses	Valor Mensal	Valor por 3 meses	Valor Mensal	Valor por 3 meses	Valor Mensal	Valor por 3 meses	Valor Mensal	Valor por 3 meses	
Água	0	0											0
Energia													0
Telefone/ Internet													0
Gás													0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

QUADRO DE RESUMO TOTAL PARA O PROJETO	
Recursos Humanos	R\$ 26.405,91
Material de Consumo	-
Serviços de Terceiros	R\$ 1.096,89
TOTAL	R\$ 27.502,80

11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL					
PERÍODO	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recursos Próprios	TOTAL
1º MÊS	9.167,60				9.167,60
2º MÊS	9.167,60				9.167,60
3º MÊS	9.167,60				9.167,60
TOTAL	27.502,80				27.502,80

12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início:	01/01/2020
Término:	31/03/2020

13) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: FABIANA CRISTINA PEREIRA BRESSAN

Formação: ASSISTENTE SOCIAL CRESS: 41.970 9ª. Região

Telefone para contato: (19) 9 9966-5285

E-mail: fa_bressan@hotmail.com



Fabiana Cristina P. Bressan



Nome do Representante Legal:
SILVIO JOAQUIM DA SILVA REZENDE
PRESIDENTE